



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI N.º 2.330

de 06 de Agosto de 1982.

LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Botucatu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica extinto na Tabela I - PP-I, anexa à lei 2.164/79, 1 (um) cargo isolado de provimento em comissão de Chefe do Setor de Educação Esportiva, padrão "0", lotado no Setor de Educação Esportiva Coordenadoria de Educação e Cultura.

ARTIGO 2º - Ficam criados na Tabela II - PP-II, anexa à lei 2.164/79, os seguintes cargos isolados de provimento efetivo:

- 1 (um) Chefe do Setor de Educação Esportiva, padrão "0", lotado no Setor de Educação Esportiva;
- 1 (um) Auxiliar Técnico para Moradia Econômica, padrão "0", lotado na Divisão de Obras;
- 1 (um) Auxiliar de Recursos Humanos, padrão "0", lotado na Seção do Pessoal;
- 1 (um) Operador de Cadastro Funcional, padrão "F", lotado na Seção do Pessoal;

ARTIGO 3º - O § 3º do artigo 64, da lei 2.164/79, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Aos membros das Comissões Permanentes, com exceção dos respectivos Secretários, será paga uma gratificação, por reunião, correspondente a 10% (dez por cento) do padrão "G" da tabela de vencimentos, limitado referido pagamento a cinco reuniões mensais".

ARTIGO 4º - Ficam acrescentadas na Tabela VII, anexa à lei 2.164/79, as seguintes ementas:

AUXILIAR TÉCNICO PARA MORADIA ECONÔMICA

FORMA DE PROVIMENTO: Efetivo - PADRÃO DE VENCIMENTO: "0" - ESCOLARIDADE: 4ª série do 1º grau com experiência mínima de 1 (um) ano em setor público ligado à habitação popular - HORÁRIO SEMANAL: 33 horas - ATRIBUIÇÕES: Receber e analisar a documentação apresentada pelo inte

R. F. K.



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI N.º 2.330

de 06 de Agosto de 1982.

ressado na moradia econômica, de acordo com a lei municipal; manter um fichário de controle com todos os dados referentes as moradias fornecidas, locais de implantação, proprietários, áreas construídas, data do atendimento e data do "Habite-se"; manter atualizados os dados estatísticos das moradias fornecidas, mensal e anualmente; completar e adaptar os dados referentes aos projetos padronizados, conforme o terreno, a orientação N.S. e a declividade; acompanhar o engenheiro responsável pelo projeto e construção, auxiliando-o na verificação de possíveis irregularidades; acatar as determinações do engenheiro responsável pela moradia econômica.

AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

FORMA DE PROVIMENTO: Efetivo - PADRÃO DE VENCIMENTO: "O" - ESCOLARIDADE: 4ª série do 1º grau com experiência mínima de 5 anos na área de pessoal no serviço público - HORÁRIO SEMANAL: 33 horas - ATRIBUIÇÕES: auxiliar o Chefe da Seção nos serviços de recrutamento, seleção e admissão de pessoal; manter cadastro das fontes de recrutamento; acompanhar todas as alterações processadas na legislação de pessoal, tanto estatutário quanto da CLT; analisar os processos de funcionários encaminhados à seção, sugerindo à chefia a solução dos mesmos; substituir o Chefe da Seção em seus impedimentos; tarefas correlatas.

OPERADOR DE CADASTRO FUNCIONAL

FORMA DE PROVIMENTO: Efetivo - PADRÃO DE VENCIMENTO: "F" - ESCOLARIDADE: 4ª série do 1º grau - HORÁRIO SEMANAL: 33 horas - ATRIBUIÇÕES: abertura e elaboração do prontuário individual dos funcionários; arquivamento de processos e registro no fichário funcional; preparar levantamento de tempo de serviço, apresentando a contagem discriminada em número de anos, meses e dias de efetivo exercício; controle das frequências e ausências; serviços correlatos determinados pelo Chefe da Seção.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, re

h f z.



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI N.º 2.330

de 06 de Agosto de 1982.

vogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 06 de Agosto de 1.982.

Luiz Aparecido da Silveira

LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Seção de Secretaria e Expediente e no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 06 de agosto de 1.982, 127º ano de fundação de Botucatu. A CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

Leide Camargo Stocco

LEIDE CAMARGO STOCO